



PROCESSO: № 757151/2019 CONTRATO: № 047/2019

ATA DE REGISTRO № 007/2018 PREGÃO ELETRÔNICO № 046/2018 TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA" - CEETEPS, POR MEIO DA EMPRESA MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA E TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRABALHO, MESA P/REUNIÃO RETANGULAR, MESA ESCRIVANINHA, GIRATÓRIAS COM BRAÇO, CADEIRA FIXA C/ PÉ EM "S" E ARMÁRIO MADEIRA ALTO.

O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA", inscrita no CNPJ nº 62.823.257/0001-09, com sede a Rua dos Andradas, 140, Santa Ifigênia – São Paulo – SP, doravante designado(a) "CONTRATANTE", neste ato representada pela sua Diretora Superintendente, a Professora *Laura M. J. Laganá*, RG. nº 7.715.675-4 e CPF nº CPF. 005.923.818-62, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, e a empresa MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 54.826.367/0004-30, com sede a Rua Alberto Pereira, 80 – N.D.I. Nadir de Paula Eduardo – 15900-000 – Taquaritinga/SP – tel.: (11) 5589-1962, a seguir denominada "CONTRATADA", neste ato representada pelo seu representante legal o Senhor *Leonardo Gianini Pardal*, portador do RG nº 24.552.839-8 e CPF nº 198.877.888-30, em face da adjudicação efetuada no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, celebram o presente TERMO DE CONTRATO, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Estadual nº 49.722/2005 e pelo regulamento anexo à Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 47.297/2002, do regulamento anexo à Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA 1ª DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRABALHO, MESA P/REUNIÃO RETANGULAR, MESA ESCRIVANINHA, GIRATÓRIAS COM BRAÇO, CADEIRA FIXA C/ PÉ EM "S" E ARMÁRIO MADEIRA ALTO, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

CLÁUSULA 2ª │ DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os bens deverão ser entregues em **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da assinatura do contrato pela contratada.







PARÁGRAFO SEGUNDO

A entrega dos produtos objeto deste contrato deve ser feita nas Unidades relacionadas no ANEXO, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 12:00 e das 13:00 à 17:00 horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

PARÁGRAFO QUARTO

Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de um manual operacional e um manual técnico, redigidos em português.

PARÁGRAFO QUINTO

Durante o período de garantia deverão ser substituídas, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE, peças ou partes defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do produto, devidamente comprovado.

CLÁUSULA 3ª DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

À CONTRATADA, além das obrigações constantes do Termo de Referência, que constitui **ANEXO I** do Edital indicado no preâmbulo, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

- I zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- II designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades e pelos contatos com o CONTRATANTE:
- III responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- IV manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;
- V dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE de qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato;
- VI prestar ao CONTRATANTE, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre a execução do contrato;







VII - responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução do contrato;

VIII – responder, civil e criminalmente, por todos os danos que vier a causar direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros.

XI - prestar a garantia técnica para o objeto deste contrato, nos termos do Termo de Referência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados, caso permitida a subcontratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, a CONTRATADA se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas como as seguintes:

- I prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;







- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O descumprimento das obrigações previstas nos Parágrafos Primeiro e Segundo desta Cláusula Terceira poderá submeter a CONTRATADA à rescisão unilateral do contrato, a critério da CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei Federal nº 12.846/2013 e o Decreto Estadual nº 60.106/2014.

CLÁUSULA 4ª DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Ao CONTRATANTE cabe:

- I indicar formalmente o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do ajuste e, ainda, pelos contatos com a CONTRATADA;
- II fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;
- III efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste ajuste;
- IV permitir aos técnicos e profissionais da CONTRATADA acesso às áreas físicas envolvidas na execução deste contrato, observadas as normas de segurança;

CLÁUSULA 5ª DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATANTE exercerá a fiscalização contratual por intermédio do gestor do contrato, de modo a assegurar o efetivo cumprimento das obrigações ajustadas.







PARÁGRAFO PRIMEIRO

A fiscalização não exclui e nem reduz a integral responsabilidade da CONTRATADA, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado, inexistindo, em qualquer hipótese, corresponsabilidade por parte do CONTRATANTE.

PARAGRAFO SEGUNDO

A ausência de comunicação, por parte do CONTRATANTE, referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA do regular cumprimento das obrigações previstas neste contrato e no ANEXO I do Edital.

CLÁUSULA 6ª DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto, será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

PARAGRAFO PRIMEIRO

Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, ou documento equivalente, do servidor do CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

PARAGRAFO SEGUNDO

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

- 1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- II. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

PARAGRAFO TERCEIRO

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante "Termo de Recebimento Definitivo" ou "Recibo", firmado pelo servidor responsável.







A CONTRATADA obriga-se a fornecer os objetos deste contrato conforme relacionado valores unitários abaixo, perfazendo o total de R\$ 73.140.08 (setenta e três mil, cento e quarenta reais e oito centavos), mediante os seguintes valores unitários:

IT	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QTDE.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	ESTAÇÃO DE TRABALHO	29	R\$ 877,82	25.456,78
02	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR	01	R\$ 533,20	533,20
03	3991024 - MESA DE TRABALHO TIPO ESCRIVANINHA	21	R\$ 465,50	9.775,50
04	3902269 - CADEIRA GIRATÓRIA CONCHA DUPLA COM BRAÇO	79	R\$ 398,80	31.505,20
05	3853284 - CADEIRA FIXA COM PÉ EM "S"	08	R\$ 230,20	1.841,60
06	3966470 - ARMÁRIO ALTO EM MADEIRA	06	R\$ 671,30	4.027,80

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Nos preços acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedida de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante a Administração, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.







PARAGRAFO TERCEIRO

Os preços contratados permanecerão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA 8ª DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

No presente exercício as despesas decorrentes desta contratação irão onerar:

Unidade Orçamentária: 10063

Categoria Econômica:

449052 102401

Unidade Gestora:

Programa de Trabalho: 12 363 1039 2226 0000

Fonte de Recurso:

001 001 001

CLÁUSULA 9ª **DOS PAGAMENTOS**

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, contados da apresentação de cada nota fiscal/fatura no protocolo da(s) unidade(s) relacionadas no Termo de Referência ANEXO, à vista do respectivo "Termo de Recebimento Definitivo" ou "Recibo", em conformidade com a Cláusula Sexta deste instrumento.

PARAGRAFO PRIMEIRO

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias, após a data de sua apresentação válida.

PARAGRAFO SEGUNDO

Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da contratada no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades do Estado de São Paulo — CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela contratada, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

PARAGRAFO TERCEIRO

Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil S/A.

PARAGRAFO QUARTO

Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.







PARÁGRAFO QUINTO

A(s) Nota(s) Fiscal/fatura deverá ser emitida em nome do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA" – RUA DOS ANDRADAS, 140 – SANTA IFIGENIA - CEP. 01208-000 – SÃO PAULO/SP - CNPJ Nº 62.823.257/0001-09, INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA, encaminhada à cada unidade recebedora, de que obrigatoriamente deverá constar:

- nº do contrato;
- nº nota de empenho;
- nº do processo; e
- identificação da Unidade.

CLÁUSULA 10ª DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DO OBJETO CONTRATADO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO

Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada pela celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA 11ª DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO

A CONTRATADA reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA 12ª DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, se vier a praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.









PARÁGRAFO PRIMEIRO

A sanção de que trata o *caput* desta Cláusula poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Resolução cuja cópia constitui **ANEXO IV** do Edital indicado no preâmbulo deste instrumento, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas — e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas — CEIS", no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O CONTRATANTE reserva-se no direito de descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais, ou, quando for o caso, efetuará a cobrança judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO

A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/ 2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA 13ª DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Não será exigida a apresentação de garantia para a contratação que constitui objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA 14ª DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado, ainda, que:

- a. o Edital mencionado no preâmbulo e seus anexos.
- b. a proposta apresentada pela CONTRATADA;
- II. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições normativas indicadas no preâmbulo deste Termo de Contrato e demais disposições regulamentares pertinentes.







III. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento **02 (duas) vias** de igual teor e forma que, lido e achado conforme pela CONTRATADA e pela CONTRATANTE, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 30 de Dail de 2019.

CONTRATANTE

LAURA M. J. LAGANA
Diretora Superintendente

CONTRATADA

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

Rute Medeiros Luna Divisão de Compras e Almaxariado

Centro Paula Souza

Nome: RG:

Carlos Alberto De Luccia

Analista Técnico Administrativo





ANEXO DO CONTRATO Nº 047/2019

01 ESTAÇÃO DE TRABALHO CONTENDO UM MODULO, SEM DIVISORIAS, COM UM (01) TAMPO	29		TOTAL
UNICO EM FORMATO "L". Mesa operacional formato L, de uso individual, autoportante composta por três cavaletes laterais e duas travessas horizontais. Formado por coluna vertical, produzida em chapa de aço estampada (1,5 mm de espessura), medindo (130,659)x636,5mm (LxPxH), dentro da qual é encaixado perfil produzido em PVC rigido com 3 canais distintos para passagem de fiação e fechamento constituído por tampa removível produzida em PVC rigido encaixada no perfil. Na parte superior é soldado perfil em formato retangular produzido em tubo de aço (1,5mm de espessura), medindo (13x62x60mm (LxPxH), no qual será fixada a travessa horizontal através de dispositivo de montagem regulável composto por dois perfis de encaixe produzidos em polipropileno, porcas M6 e paráriusos M6x6 mm com a função de engate e travamento da travessa. Na extremidade superior é soldado um perfil de fixação fabricado em chapa de aço (1,9mm de espessura), medindo (276x62x39mm (LxHxP), através da qual o cavalete lateral será fixada oa tampo. Na extremidade inferior é soldada uma chapa interna de fixação abricada em aço (3,35mm de espessura) através da qual a coluna será fixada por parafusos M8x16mm em uma pata (base) fabricada em chapa de aço (1,9mm de espessura) estampada, medindo (580x68x68 mm (LxPxH), possuindo cada pata inferior dois niveladores de altura com rosca M8x20mm, e base em polipropileno medindo 43x12mm (DxH). Travessa em tubo de aço retangular (1,5 mm de espessura) de 15x60 mm (PxH), eprfil interno produzido em chapa de aço (3,75 mm de espessura) estampido (25x050 mm (LxH), nuldos através de dispositivo de montagem regulável, encaixado dentro do perfil externo e composto por 2 perfis de encaixe produzidos em polipropileno, porcas M6 e parafusos M6x6 mm com a função de engate e travamento do perfil interno. Tampo em formato "L" medindo (1.400x1.400x60x60x60x730) mm (LxLxPxPxh), produzido em chapa de aço (3,75 mm de espessura) estambido de polipropileno encaixe de composito por 2 perfis de encaixe produzidos em porte de sepsesura, c		877,82	25.456,78









ACABAMENTO E SEGURANÇA:

Todas as peças metálicas utilizadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante, livre de componentes orgânicos e voláteis, com resistência a corrosão em superfícies. O revestimento é por meio de pintura eletrostática epóxi-pó, com partículas de pó aderidas formando uma película plástica uniforme.

FABRICAÇÃO:

A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "hot melting", devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos com raio mínimo de 2 mm.

Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.

Todos os encontros de tubos/perfil/chapas, devem receber solda em todo o perímetro da união. Devendo ser eliminados os respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos.

Pecas injetadas não devem apresentar rebarbas de injeção ou partes cortantes.

DIMENSÕES MESA DO TAMPO: Largura total - 1400x1400mm. Profundidade nas extremidades - 600X600mm. Altura - 735mm.

DIMENSÕES DO GAVETEIRO: Largura - 400mm. Profundidade - 455mm - Altura - 581mm

DIMENSÕES DO SUPORTE PARA CPU: Largura – 233 mm, Comprimento – 480 mm, Altura – 322 mm. Largura útil interna – 224 mm

REFERÊNCIAS: Pintura das estruturas na cor preta. Revestimento melamínico de baixa pressão com textura e proteção antibacteriana na cor casca de ovo. Bordos compatíveis com cor e textura do revestimento melamínico.

CERTIFICADO: DEVERÁ SER APRESENTADO ABNT NBR - 13966:08 Móveis para Escritório - Mesas – Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio.

DEVERÁ SER APRESENTADO ABNT NBR - 13961:10 Móveis para Escritório – Gaveteiros - Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio.

- a) A Certificação deverá possuir código de referência de acordo com o ofertado na proposta comercial; b) O certificado deverá ser emitido em nome da empresa fabricante do mobiliário;
- c) O certificado deverá ser emitido pela ABNT ou outro Órgão competente/habilitado acreditado pelo INMETRO;

LAUDO

- a) O laudo deverá ser emitido em nome da empresa fabricante do mobiliário;
- b) O laudo deverá ser emitido por Órgão competente/habilitado acreditado pelo INMETRO;

Componentes Metálicos

- a) Determinação da espessura da película (NBR 10443:08)
- b) Determinação da aderência da tinta (NBR 11003:90) com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero).
- c) Corrosão por exposição nevoa salina (NBR 8094:83) com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com no mínimo 240 h;

LAUDO:

Fita de borda (NBR 16332:14)

- a) Resistência à luz UV:
- b) Determinação de aderência corte cruzado;
- c) Determinação resistência álcool etílico;
- d) Determinação resistência a temperatura;
- e) Determinação da resistência a temperatura e umidade;
- f) Ensaio de colagem (resistência à tração).

DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA do produto, assinado por Ergonomista, com análise ergonômica do item e código de referência do produto, dizendo que atende às exigências da norma Regulamentadora NR 17 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);

CERTIFICADO FSC OU CERFLOR

VARIAÇÕES:

As medidas especificadas nos termos de referências, são aproximadas e poderão ter tolerância de 5% para mais ou para menos, exceto para os casos que estiver escrito como medidas máximas e mínimas definidos ou outras tolerâncias definidas nas Normas NBR.

MARCA: MAQMÓVEIS- MODELO: UM ES 1414 / UM GV 4750 / SL.SCPU.0001.00









horizontal para mesa retangular. Formado por coluna vertical, produzida em chapa de aço estampada (1,5 mm de espessura), medindo (130,558-65,5 mm (LvKt)), dentro da qual é encaixado perfil produzido em PVC rígido com 3 canais distintos para passagem de fiação e fechamento constituído por tampa removivel produzida em PVC rígido em tubo de aço (1,5 mm de espessura), medindo (1,565-2650mm (LvK+)), no qual será fiscada a travessa horizontal através de dispositivo de montagem regulável composto por dois perfis de encaixe produzidos em poliproglieno, porcas M6 e paráfissos M6x6mm com a função de engas e travamento da travessa. Na extremidade superior é soldado um perfil de fixação fabricado em chapa de aço (1,9 mm de espessura) olderada em forma de "t", medino (476:652-39mm (Lvk+), através da qual o cavalete lateral será fixado ao tampo. Na extremidade inferior é soldada um chapa interna de fixação fabricada em aço (3,35mm de espessura) através da qual o cavalete lateral será fixado ao tampo. Na extremidade inferior é soldada um chapa interna de fixação fabricada em aço (3,35mm de espessura) a traves de dispositivo de motisade, medino (880.658-660mm (Lvk+)), possundo cada pata inferior dois niveladores de aitura com rosca M6x20mm, e base em polipropileno emidino (33x12mm (DxH+)). Travessa horizontal, composta por perfil externo e interno. Perfil externo produzido em tubo de aço retangular (1,5 mm de espessura) a testomado (3,75 mm de espessura) a testomado de perfil o externo y conduzido em chapa de aço (3,75 mm de espessura), medindo (250,650mm (Lvt)), unidos através de dispositivo de montagem regulával, encaixado dentro do perfil externo e composto por 2 perfis de encaixe produzidos em polipropileno, porcas M6 e parafusos M6x6 mm com a função de engate e travamento do perfil interno. Tampo, em formato retangular produzido em MDP de 25mm de espessura, com as faces superior e inferior de acordo com a normas da ABNT de engonomia, colada pelo porcesso hot meter. A fixação do tampo o fixada a estrutura através de buch	IT	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIT.	VALOR TOTAL
Componentes Metálicos a) Determinação da espessura da película – (NBR 10443:08) b) Determinação da aderência da tinta (NBR 11003:90) com grau de empolamento igual a 0	1T 02	MESA REUNIÃO RETANGULAR - Autoportante composta por dois cavaletes laterais e travessa horizontal para mesa retangular. Formado por coluna vertical, produzida em chapa de aço estampada (1,5 mm de espessura), medindo (130,5x59x6363,67mm (LVPXH), dentro da qual é encaixado perfil produzido em PVC rígido com 3 canais distintos para passagem de fiação e fechamento constituído por tampa removivel produzida em PVC rígido encaixada no perfil. Na parte superior é soldado perfil em formato retangular produzido em tubo de aço (1,5mm de espessura), medindo (13x62x60mm (LVPXH), no qual será fixada a travessa horizontal através de dispositivo de montagem regulável composto por dois perfils de encaixe produzidos em polipropileno, porcas M6 e parafusos M6x6mm com a função de engate e travamento da travessa. Na extremidade superior é soldado um perfil de fixação fabricado em chapa de aço (1,9mm de espessura) dobrada em forma de "L", medindo (476x62x39mm (LVHXP), através da qual o cavalete lateral será fixada oa tampo. Na extremidade inferior é soldada uma chapa da qual o cavalete lateral será fixado ao tampo. Na extremidade inferior é soldada uma chapa da por parafusos M8x16 mm em uma pata (base) fabricada em chapa de aço (1,9mm de espessura) estampada, medindo (680x68x68mm (LVPXH), possuindo cada pata inferior dois niveladores de altura com rosca M8x20mm, e base em polipropileno medindo (43x12mm (DXH). Travessa Horizontal, composta por parfil externo e interno. Perfil interno produzido em tubo de aço retangular (1,5mm de espessura) de 15x60mm (PxH), e perfil interno produzido em chapa de aço (3,75mm de espessura), medindo (250x50mm (LXH), unidos através de dispositivo de montagem regulável, encaixado dentro do perfil externo e composto por 2 perfis de encaixe produzidos em polipropileno, porcas M6 e parafusos M6x6 mm com a função de engate e travamento do perfil interno. Tampo, em formato retangular produzido em MDP de 25mm de espessura, com as faces superior e inferior de caordo com os normas das ABNT de ergonomia, colada p	01		VALOR TOTAL 533,20
(zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero). c) Corrosão por exposição nevoa salina (NBR 8094:83) com grau de empolamento igual a 0 (zero)		b) O laudo deverá ser emitido por Órgão competente/habilitado acreditado pelo INMETRO; Componentes Metálicos a) Determinação da espessura da película – (NBR 10443:08) b) Determinação da aderência da tinta (NBR 11003:90) com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero).			







	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
	a) Resistência à luz UV; b) Determinação de aderência corte cruzado; c) Determinação resistência álcool etílico; d) Determinação resistência a temperatura; e) Determinação da resistência a temperatura e umidade; f) Ensaio de colagem (resistência à tração).			
	DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA do produto, assinado por Ergonomista, com análise ergonômica do item e código de referência do produto, dizendo que atende às exigências da norma Regulamentadora NR 17 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);			
	CERTIFICADO FSC OU CERFLOR VARIAÇÕES: As medidas especificadas nos termos de referências, são aproximadas e poderão ter tolerância de 5% para mais ou para menos, exceto para os casos que estiver escrito como medidas máximos e mínimos definidos ou outras tolerâncias definidas nas Normas NBR. MARCA: MAQMÓVEIS - MODELO: MESA RETANGULAR 3000			
IT	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIT.	VALOR TOTAL
03	MESA DE TRABALHO TIPO ESCRIVANINHA - Mesa secretária de uso individual composta por	21	465,50	9.775,50
00	dois cavaletes laterais e uma travessa horizontal. Cavalete lateral formado por coluna vertical, produzida em chapa de aço estampada (1,5mm de espessura), medindo a(130,5x59x636,5mm (LxPxH), dentro da qual é encaixado perfil produzido em PVC rígido			
	com 3 canais distintos para passagem de fiação e fechamento constituído por tampa removível produzida em PVC rígido encaixada no perfil. Na parte superior é soldado perfil em formato retangular produzido em tubo de aço (1,5mm de espessura), medindo			
	(15x62x60mm (LxPxH), no qual será fixada a travessa horizontal através de dispositivo de montagem regulável composto por dois perfis de encaixe produzidos em polipropileno, porcas M6 e parafusos M6x6mm com a função de engate e travamento da travessa. Na extremidade superior é soldado um perfil de fixação fabricado em chapa de aço (1,9mm de			
	espessura) medindo (276x62x39mm (LxHxP), através da qual o cavalete lateral será fixado ao tampo. Na extremidade inferior é soldada uma chapa interna de fixação fabricada em aço (3,35mm de espessura) através da qual a coluna será fixada por parafusos M8x16mm em			
	uma pata (base) fabricada em chapa de aço (1,9mm de espessura) estampada medindo (580x68x68mm (LxPxH), para mesas com de 600mm, possuindo cada pata inferior dois niveladores de altura com rosca M8x20mm, e base em polipropileno medindo (43x12mm			
	(DxH). Travessa em tubo de aço retangular (1,5 mm de espessura) de 15x60 mm (PxH), e perfil interno produzido em chapa de aço (3,75 mm de espessura), medindo (250x50 mm (1xH), unidos através de dispositivo de montagem regulável, encaixado dentro do perfil			
	externo e composto por 2 perfis de encaixe produzidos em polipropileno, porcas M6 e parafusos M6x6 mm com a função de engate e travamento do perfil interno. Tampo formato retangular produzido em MDP de 25mm de espessura, com as faces			
	superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão (BP). As faces laterais recebem borda reta produzida em PVC (3mm de espessura), com ralos de 3mm nas extremidades superior e inferior de acordo com as normas da ABNT de ergonomia, colada			
	pelo processo hot melt. Tampa basculante em ABS. Gaveteiro fixo , com duas gavetas composto por lateral, fundo, base e travessas de fixação, produzidos em MDP de 18mm de espessura, com as taces superior e inferior revestidas em laminado melaminico de baixa			
	pressão (BP). As faces laterais, aparentes, recebem borda reta produzida em PVC (1mm de espessura) na mesma cor do laminado, colada pelo processo hot melt. As laterais possuem 3 rasgos cada, onde serão encaixadas a estrutura da mesa. Frente das gavetas produzidas em			
	MDP de 18mm de espessura, com as faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico baixa pressão (BP). As faces laterais recebem borda reta produzida em PVC (1mm de espessura), na mesma cor do laminado, colada pelo processo hot melt. Gaveta			
	internamente injetadas em ABS (2 mm de espessura), na cor preto liso, em forma de "U" com nervuras estruturais na face inferior, com medidas internas úteis de medindo (330x400x109mm (LxPxH). Corrediças tem Sistema de deslizamento fixado nas laterais do			
	corpo através de corrediças produzidas em chapa de aço laminado, dobrada (1,0mm de espessura) com pintura eletrostática na cor preta e roldanas produzidas em poliacetal auto			







lubrificadas. Fechamento automático em fim de curso. Abertura de no mínimo 280 mm. Fechadura embutida tipo varão com chave de giro 180° (acompanham chaves principal e reserva com capa plástica escamoteável), com travamento simultâneo de todas as gavetas. Puxadores tipo cava, injetados em ABS com 75 mm de comprimento, nas cores branco ou preto. Embutidos nas faces laterais das frentes das gavetas. A união dos componentes do corpo é feita por sistema "minifix" (tambor rastex e parafusos rapid) e cavilhas, garantindo a perfeita união entre as peças. O gaveteiro é fixado nas mesas através das travessas por parafusos 4,5x35mm.

ACABAMENTO E SEGURANÇA: Todas as peças metálicas utilizadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante, livre de componentes orgânicos e voláteis, com resistência a corrosão em superfícies. O revestimento é por meio de pintura eletrostática epóxi-pó, com partículas de pó aderidas formando uma película plástica uniforme.

DIMENSÕES: Largura - 1200mm - Profundidade - 700mm - Altura - 735mm

DIMENSÕES DO GAVETEIRO: Largura - 400mm-Profundidade - 490mm-Altura - 320mm **REFERÊNCIAS:** Pintura das estruturas na cor preta. Revestimento melamínico de baixa pressão com textura e proteção antibacteriana na cor casca de ovo. Bordos compatíveis com cor e textura do revestimento melamínico.

CERTIFICADO:

DEVERÁ SER APRESENTADO ABNT NBR - 13966:08 Móveis para Escritório - Mesas - Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio.

- a) A Certificação deverá possuir código de referência de acordo com o ofertado na proposta comercial;
- b) O certificado deverá ser emitido em nome da empresa fabricante do mobiliário:
- c) O certificado deverá ser emitido pela ABNT ou outro Órgão competente/habilitado acreditado pelo INMETRO;

LAUDO

- a) O laudo deverá ser emitido em nome da empresa fabricante do mobiliário;
- b) O laudo deverá ser emitido por Órgão competente/habilitado acreditado pelo INMETRO; Componentes Metálicos
- a) Determinação da espessura da película (NBR 10443:08)
- b) Determinação da aderência da tinta (NBR 11003:90) com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero).
- c) Corrosão por exposição nevoa salina (NBR 8094:83) com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com no mínimo 240 h;

LAUDO: Fita de borda (NBR 16332:14)

- a) Resistência à luz UV; b) Determinação de aderência corte cruzado;
- c) Determinação resistência álcool etílico; d) Determinação resistência a temperatura;
- e) Determinação da resistência a temperatura e umidade; f) Ensaio de colagem (resistência à tração).

DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA do produto, assinado por Ergonomista, com análise ergonômica do item e código de referência do produto, dizendo que atende às exigências da norma Regulamentadora NR 17 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);

CERTIFICADO FSC OU CERFLOR-VARIAÇÕES:

As medidas especificadas nos termos de referências, são aproximadas e poderão ter tolerância de 5% para mais ou para menos, exceto para os casos que estiver escrito como medidas máximos e mínimos definidos ou outras tolerâncias definidas nas Normas NBR.

MARCA: MAQMÓVEIS - MODELO: UN ME 1270







DESCRIÇÃO



QTDE.

UNIT.

VALOR TOTAL

Administração Central Gabinete da Superintendência

II.	DESCRIÇÃO	QIDE.	OIIII.	TALORITOTA
)4	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR CONCHA DUPLA: Cadeira Giratória tipo digitador, COM APOIA	79	398,80	31.505,20
	DE BRAÇOS REGULÁVEIS e Espaldar Diretor, fabricada de acordo com a norma ABNT NBR			
	13962:2006. Base giratória desmontável com aranha de 05 hastes, apoiadas sobre rodízios de			
	nylon de duplo giro e duplo diâmetro, com capa, com semiesfera plástica injetada junto da			
	estrutura, que facilita o giro, indicado para piso frio e similares. Na ponta das hastes			
	encontram-se pinos redondos cravados e soldados por solda do tipo mig, evitando quebras e			
	jogos. Ao centro das hastes, cone onde se fixa o pistão a gás, classe DIN 04, contracapa de			
	polipropileno como também nas hastes, na cor preta. Coluna central desmontável fixada por			
	encaixe cônico, com rolamento axial de giro possuindo arruelas de aço temperado de alta			
	resistência, bucha mancal de giro injetado em POM e recalibrada, recoberta por capa			
	telescópica injetada em polipropileno copolímero na cor preta; Sistema de regulagem de			
	altura da cadeira por coluna de mola a gás, para regulagem e amortecimento de impactos ao			
	sentar, através de alavanca individual, do lado direto do mecanismo injetado em			
	polipropileno copolímero ou metálica, na cor preta de forma anatômica. Mecanismo do tipo			
	digitador, com travamento por fricção de , com regulagem de inclinação do assento e do			
	encosto tendo 3° de inclinação e furos com distância entre centros (160 x 200) mm e com			
	mola espiral e manopla para regulagem de tensão conforme peso do usuário. Suporte do			
	encosto em lamina de aço com 6mm de espessura e com largura mínima de 87mm com			
	vinco estampado, com regulagem de altura com no mínimo 11 (onze) posições e uma extra,			
	para o desarme, sistema tipo catraca automática, totalizando 80 mm de curso, sem presença			
	de manipulo. Inclinação do encosto e do assento mediante acionamento de uma única			
	alavanca no lado direito do mecanismo, de forma anatômica, podendo-se assim obter			
	infinitas posições. Molas para o retorno automático do encosto e do assento, e o ajuste			
	automático na frenagem do reclinador. Assento, em polipropileno injetado, formato			
	anatômico com 12mm de espessura, com curvatura na sua parte frontal, espuma injetada			
	anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC,			
	densidade controlada de 50 Kg/m3, com 50 mm de espessura média, porca de garras,			
	parafusos sextavados flangeados. Contracapa em polipropileno injetado e texturizado, na cor			
	preta. Encosto, em polipropileno injetado de 12 mm, formato anatômico com curvatura para			
	apoio lombar, curvatura no encosto de forma anatômica, permitindo acomodação das			
	regiões dorsal e lombar da coluna vertebral, espuma injetada anatomicamente em			
	poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada			
	de 45/50 Kg/m3, com no mínimo 40 mm de espessura média, porca garras em número de no mínimo 04 (quatro), para melhor fixação, parafusos sextavados flageados. Contracapa em			-
	polipropileno injetado e texturizado, na cor preta, com identificação do fabricante. Assento e		i	Ť
	encosto isento de perfil em PVC. Fixação do assento e do encosto aos componentes			
	metálicos da poltrona executado por parafusos sextavados flangeados com trava integral, na		1	
	bitola ¼"x 20fpp. Produto Certificado pela ABNT, atendendo aos requisitos da Norma			
	NBR13962:2006			l .
	APOIA BRAÇOS - Apoio dos braços internamente fabricado em poliuretano flexível,		1	1
	proporcionado maior conforto, e externamente injetado em TPU material altamente		1	
	resistente ao atrito, medindo no mínimo 90 mm de largura por 250 mm de comprimento e			
	20 mm de espessura no mínimo. Estrutura em chapa de aço estampada e vincada			
	aumentando a resistência, com 5 mm de espessura por 56mm de largura, pintado na cor			
	preta. Coluna vertical injetada em polipropileno texturizada, serve com acabamento e união			
	entre a lamina e o apolo do braço e alojando no seu interior o gatilho para regulagem de			1
	altura do braço. Regulagem de altura através acionamento de botão localizado na lateral			
	externa superior próximo ao apoio do braço, privilegiando a ergonomia e facilmente			
	acionado com o dedo médio. Curso de regulagem de altura de no mínimo 90 mm e no			
	mínimo 9 estágios de posicionamento. Regulagem de abertura de 70 mm, sendo 35 mm para			
	cada braço acionado através de manopla com parafuso, sem necessidade de ferramentas. Os			
	componentes metálicos da poltrona possuem tratamento de superfície com fosfato de zinco,			
	some use de produtes clorades para desengrave nectorios tratamento de effuentes de acordo			



sem uso de produtos clorados para desengraxe, posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais, para melhor proteção contra corrosão e finalização do processo





de pintura. Pintura em pó, na cor preta semifosco liso, do tipo híbrido, poliéster epóxi, isenta de metais pesados, com camada acima de no miminho 80 microns, curadas em estufa.

DIMENSÕES:

Largura mínima da Cadeira: 645 mm. Profundidade mínima da Cadeira: 645 mm. Altura mínima da Cadeira: 875 mm. Altura mínima do Encosto: 430 mm. Largura mínima do Encosto: 430 mm. Profundidade mínima do Assento: 470 mm. Largura mínima do Assento: 480 mm

REFERÊNCIAS: Base e seus acabamentos na cor preta. Revestimentos em tecidos na cor Azul Royal. Capas de Proteções em polipropileno preto. Bordos compatíveis com cor da estrutura. Injetados na cor da estrutura

DEVERÁ SER APRESENTADO ABNT NBR - 13962:06 Móveis para Escritório — Cadeiras — Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio.

- a) A Certificação deverá possuir código de referência de acordo com o ofertado na proposta comercial;
- b) O certificado deverá ser emitido em nome da empresa fabricante do mobiliário;
- c) O certificado deverá ser emitido pela ABNT ou outro Órgão competente/habilitado acreditado pelo INMETRO;

LAUDO

- 1) O laudo deverá ser emitido em nome da empresa fabricante do mobiliário;
- 2) O laudo deverá ser emitido por Órgão competente/habilitado acreditado pelo INMETRO;

Componentes Metálicos

- a) Determinação da espessura da película (NBR 10443:08)
- b) Determinação da aderência da tinta (NBR 11003:90) com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero).
- c) Corrosão por exposição nevoa salina (NBR 8094:83) com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com no mínimo 240 h;

LAUDO

Espuma flexível de poliuretano:

- a) Resiliência NBR 8619:03, com desempenho superior a 50% de resiliência ao impacto;
- b) Teor de cinzas NBR 14961:07;
- c) Resistência à compressão NBR 8910:03, com desempenho igual ou maior que 06 em relação a resistência a compressão 50% kPa;
- d) Características de queima NBR 9178:15, com velocidade de queima menor ou igual a 100 mm/min;
- e) Resistência à tração NBR 8515:03; f) Resistência ao rasgamento NBR 8516:03;
- g) Densidade NBR 8537:15 com densidade entre 50 e 60; h) Deformação permanente à compressão NBR 8797:03; i) Determinação da força de endentação NBR 9176:03 j) Determinação da fadiga dinâmica NBR 9177:03
- I) Isenção da Presença de CFC:

DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA do produto, assinado por Ergonomista, com análise ergonômica do item e código de referência do produto, dizendo que atende às exigências da norma Regulamentadora NR 17 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);

CERTIFICADO FSC OU CERFLOR

VARIAÇÕES:

As medidas especificadas nos termos de referências, são aproximadas e poderão ter tolerância de 5% para mais ou para menos, exceto para os casos que estiver escrito como medidas máximos e mínimos definidos ou outras tolerâncias definidas nas Normas NBR.

MARCA: FRISOKAR - MODELO: SJOB OPERACIONAL COM BRAÇO









Г	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIT.	VALOR TOTAL
	CADEIRA FIXA COM PÉ "S" COM ENCOSTO E ASSENTO	08	230,20	1.841,60
	- Assento, em polipropileno injetado em formato anatômico com 12mm de espessura, com			
	curvatura na sua parte frontal, espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível			
	microcelular de alta resistência, isento de CFC, densidade controlada de 50 Kg/m3, com 50			
	mm de espessura média, porca garras, em número de 04 (quatro) no mínimo, parafusos			
	sextavados flangeados e contracapa em polipropileno injetado e texturizado, na cor preta.			
	- Encosto, polipropileno injetado de 12 mm, formato anatômico com curvatura para apoio			
	lombar curvatura no encosto de forma anatômica, permitindo acomodação das regiões			T.
	dorsal e lombar da coluna vertebral, espuma injetada anatomicamente em poliuretano			
	flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45/50			
	Kg/m3, com 40 mm de espessura média, porca de garras, parafusos sextavados flangeados e			
	contracapa em polipropileno injetado e texturizado, na cor preta, com identificação do			
	fabricante Assento e encosto isento de perfil em PVC. Estrutura da base confeccionada em			
	tubo de aço 1010/1020, com de diâmetro de 28 mm e parede interna com espessura 2,65			
	mm, dobrada em única peça, em formato de pé Ski, sem amassamento do tubo, para			
	travamento da estrutura, fixação e sustentação do assento, em chapa de aço de 3mm de			
	espessura, estampada, com furação de 160mm por 200mm, soldada à estrutura do cano,			
	com a mão francesa de reforço, para fixação e sustentação do assento. Na parte posterior da			
	chapa de sustentação do assento, deverá ser soldado o suporte de fixação da lamina do			
	encosto, peça metalica em formato de "U" medindo no mínimo de 100 x 140 x60 mm com			
	3,5 mm de espessura no mínimo, solda na parte traseira inferior da placa de sustentação.			
	Para que a estrutura não esteja em contato direto com o chão. Deverá possuir deslizadores			
	plásticos injetados em polipropileno com o mesmo diâmetro do tubo.			
	ACABAMENTO E SEGURANÇA:			
	Todos os componentes metálicos deverão receber tratamento antiferruginoso com adição			
	de tensoativo desengraxante, livre de componentes organicos voláteis e metais pesados tóxicos, com resistência à corrosão em superfícies. O revestimento é por meio de pintura			
	epóxi, com partículas de pó aderidas formando uma película plástica uniforme. Todas as terminações recebem acabamento injetado em resina termoplástica de alta			
	resistência à choques e atrito, não permitindo pontos, frestas ou orifícios entre 6,0 a 25,0mm			
	de diâmetro. Estofados com revestimento em tecido 100% poliéster, resistente ao "pilling" e			
	fogo retardante.			
	DIMENSÕES: Altura mínima do Encosto: 430 mm - Largura mínima do Encosto: 430 mm			
	Profundidade mínima do Assento: 470 mm - Largura mínima do Assento: 480 mm		i	1
	REFERÊNCIAS:	1		
	Pintura das estruturas na cor preta. Revestimentos Assento e Encosto na cor Azul Royal.			
	Capas de Proteções em polipropileno preto. Bordos compatíveis com cor da estrutura.			
	Injetados na cor da estrutura.			
	DEVERÁ SER APRESENTADO ABNT NBR - 13962:06 Móveis para Escritório – Cadeiras –			
	Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio. a) A			
	Certificação deverá possuir código de referência de acordo com o ofertado na proposta	1		
	comercial; b) O certificado deverá ser emitido em nome da empresa fabricante do mobiliário;			
	c) O certificado deverá ser emitido pela ABNT ou outro Órgão competente/habilitado		1	
	acreditado pelo INMETRO;			
	LAUDO - 1) O laudo deverá ser emitido em nome da empresa fabricante do mobiliário;			Į.
	2) O laudo deverá ser emitido por Órgão competente/habilitado acreditado pelo INMETRO;	-		1
	Componentes Metálicos			
	a) Determinação da espessura da película – (NBR 10443:08) , b) Determinação da aderência			
	da tinta (NBR 11003:90) com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de			
	enferrujamento igual a 0 (zero). c) Corrosão por exposição nevoa salina (NBR 8094:83) com			
	grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com no		1	
	mínimo 240 h;			
				1







LAUDO

Espuma flexível de poliuretano:

- a) Resiliência NBR 8619:03, com desempenho superior a 50% de resiliência ao impacto;
- b) Teor de cinzas NBR 14961:07;
- c) Resistência à compressão NBR 8910:03, com desempenho igual ou maior que 06 em relação a resistência a compressão 50% kPa;
- d) Características de queima NBR 9178:15, com velocidade de queima menor ou igual a 100 mm/min;
- e) Resistência à tração NBR 8515:03;
- f) Resistência ao rasgamento NBR 8516:03;
- g) Densidade NBR 8537:15 com densidade entre 50 e 60;
- h) Deformação permanente à compressão NBR 8797:03;
- i) Determinação da força de endentação NBR 9176:03
- j) Determinação da fadiga dinâmica NBR 9177:03
- I) Isenção da Presença de CFC;

DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA do produto, assinado por Ergonomista, com análise ergonômica do item e código de referência do produto, dizendo que atende às exigências da norma Regulamentadora NR 17 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);

CERTIFICADO FSC OU CERFLOR

VARIACÕES:

As medidas especificadas nos termos de referências, são aproximadas e poderão ter tolerância de 5% para mais ou para menos, exceto para os casos que estiver escrito como medidas máximos e mínimos definidos ou outras tolerâncias definidas nas Normas NBR.

MARCA: FRISOKAR - MODELO: SJOB CADEIRA FIXA PÉ EM S









20	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIT.	VALOR TOTAL
	DESCRIÇÃO ARMARIO EM MADEIRA ALTO - Armário alto em madeira MDP, revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na cor casca de ovo, com 04 (QUATRO) prateleiras de 18mm de espessura e fundo em 15 mm, todos os componentes na cor CASCA DE OVO, revestidos com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestrieno com superficie visível texturizada com espessura de 0.45 mm com alta resistência a impactos. TAMPO no mesmo material, porém com 25 mm de espessura na cor CASCA DE OVO, fita em poliestrieno de superficie visível texturizada de espessura 2,0 mm de espessura. 02 - PORTAS EM MDP na cor CASCA DE OVO, com 18mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestrieno com superficie visível texturizada, com espessura de 1,0 mm com alta resistência a impactos, e dobradiça em aço de alta resistência, regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com añgulo de abertura de 105° com sistema de alojamento interno na madeira para um melhor acabamento ao móvel e para gerar maior espaço interno do mesmo, com acabamento niquelado. Fechadura de tambor de giro que acompanha 02 chaves escamoteável. SISTEMA DE TRAVAMENTO das portas com batente interno na porta sequerda, fixado através de paraflusos rosca auto cortante tipo chipiboard para madeira, com fechadura frontal e chave para porta direita com alma interna em ago de alta resistência a otroque, com capa plàstica externa de proteção em polietileno injetado com sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao susuário. PRATELEIRAS CONFECCIONADAs em MDP de 18mm de espessura na cor casca de ovo, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de polietileno injetado com sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques adiotar tavés de foros e p	06	UNIT. 671,30	4.027,80
	resistência a temperatura e umidade; f) Ensaio de colagem (resistência à tração). DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA do produto, assinado por Ergonomista, com análise ergonômica do item e código de referência do produto, dizendo que atende às exigências da norma Regulamentadora NR 17 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE); CERTIFICADO FSC OU CERFLOR VARIAÇÕES: As medidas especificadas nos termos de referências, são aproximadas e poderão ter tolerância de 5% para mais ou para menos, exceto para os casos que estiver escrito como medidas máximos e mínimos definidos ou outras tolerâncias definidas nas Normas NBR. MARCA: MAQMÓVEIS - MODELO: ARMÁRIO EXTRA ALTO LINHA SLIM			3.140,08





QUANTIDADES DAS ESCOLAS PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

(favor ligar antecipadamente na unidade RESPONSAVEL para confirmar o endereço e agendar DIA E HORÁRIO da entrega com o Diretor(a) Serviço e/ou responsável pelo recebimento)

UNIDADE DE ENSINO/LOCAL DE ENTREGA	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "L" - R\$ 877,82	MESA REUNIÃO RETANGULAR R\$ 533,20	MESA TIPO ESCRIVANINHA R\$ 465,50	CADEIRA GIRATÓRIA C/BRAÇO R\$ 398,80	CADEIRA FIXA PÉS EM "S" R\$ 230,20	ARMÁRIO ALTO MAD. R\$ 671,30	VALOR POR UNIDADE
062-SUPERVISÃO REGIONAL DE BAURU Praça Sagrado Coração de Jesus, 70 — Centro- CEP: 16500-000 - Cafelândia/SP - Tel. (14) 3554-1184 - Responsável pelo Recebimento: Antonio Carlos Ottoboni de Oliveira - Cel. (14) 9 9701-6390	03		01	05	-	-	5.092,96
110-SUPERVISÃO REGIONAL DE CAMPINAS NORTE Rua Neida Zencker Leme, 500 - Cidade Jardim - CEP: 13614-240 - Leme/SP - Tel. (19) 3571-4898 - Responsável pelo Recebimento: Juliano Roberto Tambolini - Cel. (19) 9 9767-1240	04	550	01	06	* .	**	6.369,58
276-SUPERVISÃO REGIONAL DE CAMPINAS SUL Avenida Conego Antonio Roccato, s/n - Km 3,5 - Jd. Santa Monica - CEP: 13082-015 - Campinas/SP - Tel. (19) 3246-2888 - Responsável pelo Recebimento: Paula Cristina da Silva Lima Fernandes - Cel. (19) 9 9646-5952	02	ent):		09	=		5.344,84
085-SUPERVISÃO REGIONAL GSP LESTE Rua Apucarana, 815 — Tatuape-CEP: 03311-000 - São Paulo/SP-Tel. (11) 2091-7465-Responsável pelo Recebimento: leda Guimaraes Cardoso - Cel. (11) 9 9739-4514	06	***	9 99 0	10	; 3 :		9.254,92

www.cps.sp.gov.br Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300









			Jupermeendene		CAREIDA FIVA		
UNIDADE DE ENSINO/LOCAL DE ENTREGA	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "L" - R\$ 877,82	MESA REUNIÃO RETANGULAR R\$ 533,20	MESA TIPO ESCRIVANINHA R\$ 465,50	CADEIRA GIRATÓRIA C/BRAÇO R\$ 398,80	CADEIRA FIXA PÉS EM "S" R\$ 230,20	ARMÁRIO ALTO MAD. R\$ 671,30	VALOR POR UNIDADE
018- SUPERVISÃO REGIONAL GSP NOROESTE							
Praça Coronel Fernando Prestes, 74 -Luz -CEP: 01124-							
060 - São Paulo/SP - Responsável pelo Recebimento:		01	***	10	08	06	10.390,60
Milena Duarte Mostaco - Cel. (11) 9 7108-6381 E							
Alexandra Camila da Paz - Cel. (11) 9 8229-1037.							
011-SUPERVISÃO REGIONAL GSP SUL							
Rua Bell Aliance, 149 - Jd. São Caetano - CEP: 09581-							
420 - São Caetano do Sul-Tel. (11) 4238-7955	05		05	05	***	***	8.710,60
Responsável pelo Recebimento: Madalena Riva de							
Medeiros - Cel. (11) 9 9937-5873.							
050 – SUPERVISÃO REGIONAL ITAPEVA/REGISTRO							
Avenida Europa, 1097 - Jd. Europa - CEP: 18406-460 -							
Itapeva/SP - Tel. (15) 3522-1077 - Responsável pelo	04	(2002)	02	06		are:	6.835,08
Recebimento: Mauro Pinheiro Garcia - Cel. (15) 9							
9772-0306							
095-SUPERVISÃO REGIONAL DE MARILIA							
Rua Senhor do Bonfim, 1226 - Vila Xavier - CEP:							
19802-130 - Assis/SP - Tel. (18) 3321-5266 -	1996		05	06		1 276 .	4.720,30
Responsável pelo Recebimento: Daniel Paulo	6					-	
Ferreira - Cel. (18) 9 9705-6526.							
078-SUPERVISÃO REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO							
Rua General Caneiro, 1675 - Centro- CEP: 14400-500							
- Franca/SP- Tel. (16) 3721-8133	05		01	05	1000	6552	6.848,60
Responsável pelo Recebimento: Airton Pereira de					19		
Moraes - Cel. (16) 9 9967-0303							

www.cps.sp.gov.br Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324-3300









UNIDADE DE ENSINO/LOCAL DE ENTREGA	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "L" - R\$ 877,82	MESA REUNIÃO RETANGULAR R\$ 533,20	MESA TIPO ESCRIVANINHA R\$ 465,50	CADEIRA GIRATÓRIA C/BRAÇO R\$ 398,80	CADEIRA FIXA PÉS EM "S" R\$ 230,20	ARMÁRIO ALTO MAD. R\$ 671,30	VALOR POR UNIDADE
098-SUPERVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO Avenida dos Estudantes, 3278 - Jd. Aeroporto- CEP: 15035-010 - São Jose do Rio Preto/SP- Tel (17) 3233- 9823 - Responsável pelo Recebimento: Willians		हराई।	01	(444)		-	465,50
Pizolato - Cel. (17) 9 9615-8218/ 9 8465-8218 003-SUPERVISÃO REGIONAL DE SOROCABA							
Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2015 - Alto da Boa Vista - CEP: 18013-280 - Sorocaba/SP - Tel. (15) 3228-		 -	05	10	***	***	6.315,50
2443 - Responsável pelo Recebimento: Luis Carlos Rosa - Cel. (15) 9 9743-6031							
251-SUPERVISÃO REGIONAL VALE DO PARAIBA Av. Tomé Portes Del Rei, 525 - Jardim Ana Rosa-CEP 12070-610 - Taubaté/SP-Telefone: (12) 3602-2708 / (12) 3602-2709-Responsável pelo Recebimento: Claudemir Stellati - Cel. (12) 9 9105-2075	·	***	(jene)	07		3***	2.791,60
QUANTIDADE TOTAL DE ITENS	29	01	21	79	08	06	
VALORES TOTAIS DOS ITENS	25.448,08	533,20	9.775,50	31.505,20	1.841,60	4.027,80	73.140,08

VALOR TOTAL DAS SUPERVISÕES..... R\$ 73.140,08

www.cps.sp.gov.br Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300









RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE MULTAS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS NO ÂMBITO DO ÓRGÃO GERENCIADOR

RESOLUÇÃO SDECTI № 12, DE 28-3-2014.

Dispõe sobre a aplicação da penalidade de multa prevista nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, com fundamento no disposto no artigo 3º do Decreto nº 31.138, de 09 de janeiro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º. Na aplicação das multas previstas nos artigos 79, 80 e 81, inciso II, da Lei Estadual nº 6.544, de 22, de novembro de 1989, nos artigos 86 e 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21, de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17, de julho de 2002, serão observadas as disposições desta Resolução.

Art. 2º. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa, na forma estabelecida no artigo 5º desta Resolução.

Art. 3º. O atraso injustificado na execução do objeto do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

- I em se tratando de compras ou de prestação de serviços não contínuos:
- a) para atrasos de até 30 (trinta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor global do contrato;
- b) para atrasos superiores a 30 (trinta) dias: multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor global do contrato;
- II em se tratando de execução de obras ou de serviços de engenharia:
- a) para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor da parcela da obrigação contratual não cumprida;
- b) para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor da obrigação contratual não cumprida; e
- c) para contratos com valor de igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor diário do contrato;
- III em se tratando de serviços contínuos: multa de 30% (trinta por cento) por dia de inexecução, calculados sobre o valor diário do contrato.
- §1º O valor das multas previstas neste artigo não poderá exceder a 25% (vinte e cinco por cento) do saldo financeiro ainda não realizado do contrato.
- §2º A multa pelo atraso injustificado na execução do objeto do contrato será calculada a partir do primeiro dia útil seguinte àquele em que a obrigação avençada deverla ter sido cumprida.
- Art. 4º. A inexecução parcial do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:
- I em se tratando de compras ou de prestação de serviços não contínuos: multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;
- II em se tratando de execução de obras ou serviços de engenharia ou de serviços contínuos:
- a) para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;
- b) para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;
- c) para contratos com valor igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;









- III— em se tratando de serviços contínuos: multa de 20% (vinte por cento) por dia de inexecução, calculados sobre o valor diário do contrato.
- Art. 5º. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:
- I em se tratando de compras ou de prestação de serviços contínuos ou não: multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor global do contrato;
- II em se tratando de execução de obras ou serviços de engenharia ou de serviços contínuos:
- a) para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor global do contrato:
- b) para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 15% (quinze por cento) incidente sobre o valor global do contrato;
- c) para contratos com valor igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato.
- Art. 6º. Configurada a ocorrência de hipótese ensejadora de aplicação da penalidade de multa, o adjudicatário ou o contratado será notificado para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data da sua notificação.
- §1º Recebida a defesa, a autoridade competente deverá se manifestar motivadamente sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela aplicação ou não da penalidade, dando ciência inequívoca ao adjudicatário ou contratado.
- §2º A decisão que dispuser sobre a aplicação da multa será publicada no Diário Oficial do Estado e deverá conter o respectivo valor, o prazo para seu pagamento e a data a partir da qual o valor da multa sofrerá correção monetária.
- §3º O adjudicatário ou o contratado será notificado da decisão, da qual caberá recurso a ser apresentado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação.
- §4º A decisão do recurso será publicada no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo da notificação do adjudicatário ou contratado.
- Art. 7º. Ao término do regular processo administrativo, garantidos o contraditório e a ampla defesa, a multa aplicada será descontada da garantia do respectivo contratado.
- §1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá por sua complementação, mediante descontos nos pagamentos eventualmente devidos pela Administração até sua total quitação.
- §2º Inexistindo pagamentos a serem realizados, o contratado recolherá o valor ao cofre público estadual, na forma prevista na legislação em vigor.
- §3º Decorrido o prazo estabelecido sem o pagamento da multa aplicada serão adotadas as providências pertinentes voltadas à sua cobrança judicial.
- Art. 8º. As multas de que trata esta Resolução serão aplicadas sem prejuízo da cominação das demais sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 2002 e na Lei Estadual 6.544, de 1989.
- Art. 9º. Os editais de licitação deverão fazer menção expressa às normas estabelecidas nesta Resolução, cujo texto deverá integrar os respectivos editais e contratos, na forma de anexo.
- Art. 10. As disposições desta Resolução aplicam-se também às contratações resultantes de procedimentos de dispensa ou de inexigibilidade de licitação.
- Art. 11. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Resolução SCTDE -1, de 22 de fevereiro de 1994.
- (*) Republicada por ter saído, no DOE, de 29-03-2014, Seção I, páginas, 116 e 117, com incorreções no original.

Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação GABINETE DO SECRETÁRIO









TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CEETEPS - CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA"

CONTRATADA: MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CONTRATO: Nº 047/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRABALHO, MESA P/REUNIÃO RETANGULAR, MESA ESCRIVANINHA, GIRATÓRIAS COM BRAÇO, CADEIRA FIXA C/ PÉ EM "S" E ARMÁRIO MADEIRA ALTO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

- 1. Estamos CIENTES de que:
- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
- 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu Julgamento final e consequente publicação; b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentals, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, 30 de Dail de 2019.

